2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 009/2025
PROCESSO Nº 35.832/2024
IDTCEES: 2025.017E0600008.09.0001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIACICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mario Gurgel, nº 2.502 – Alto Laje – Cariacica/ES, CEP 29.151-900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua da Lage nº. 13 – Itaquari – Cariacica/ES, inscrita sob o nº. 27.150.549/0006-23, neste ato representada por sua titular, **SRA. LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, nomeado pela PORTARIA/GP/Nº 262, DE 31 DE MAIO DE 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE,** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro, Ibiraçu, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, representada neste ato pelo **SR. MARCOS GERALDO GUERRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 690.019.527-04 e portador do RG nº 522.988 SPTC/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº. 009/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, no modelo de governança regional, elaborado conforme o art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos artigos 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, firmado em 05/02/2025, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda.

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370032003000350031003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766 Data: 02/02/2026 14:14:30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato referido na cláusula anterior fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **05/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo é de **R$ 70.723.846,40 (setenta milhões setecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos**).

3.2. As despesas inerentes a este termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 550.0000.0000
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0001
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 500.0000.0000
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 550.0000.0000
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0000
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0001
12.365.0012.2.0086 – 3.3.93.30.00 – 500.0000.0000
12.365.0012.2.0086 – 3.3.93.30.00 – 550.0000.0000
12.365.0012.2.0086 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0002
12.365.0012.2.0086 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0002
12.365.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 500.0000.0000
12.365.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 550.0000.0000
12.365.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0005
12.365.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0005
12.366.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 500.0000.0000
12.366.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 550.0000.0000
12.366.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0003
12.366.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0003
12.367.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0003
12.367.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0006
12.367.0012.2.0087 – 3.3.93.30.00 – 552.0000.0006
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 500.0025.1001
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 540.0030.0000
12.361.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0001
12.365.0012.2.0086 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0002
12.365.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0005
12.366.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0003
12.367.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0003
12.367.0012.2.0087 – 3.3.93.39.00 – 552.0000.0006

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370032003000350031003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica - ES, 2026

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=IBIRACU, OU=27085182000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE CIM POLINOR:02618132000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.02 11:29:16-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Marcos Geraldo Guerra
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370032003000350031003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

CARDÁPIO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT;	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Creche - Desjejum	UN	513.320	R$ 3,07	R$ 1.575.892,40
02	Creche - Almoço	UN	513.320	R$ 5,56	R$ 2.854.059,20
03	Creche - Lanche Tarde	UN	513.320	R$ 3,07	R$ 1.575.892,40
04	Creche - Jantar	UN	370.880	R$ 5,33	R$ 1.976.790,40
05	Pré-escola - Desjejum/Lanche	UN	1.040.000	R$ 4,01	R$ 4.170.400,00
06	Pré-escola - Almoço	UN	1.040.000	R$ 7,02	R$ 7.300.800,00
07	EMEF Integral - Desjejum (9h)	UN	381.920	R$ 4,01	R$ 1.531.499,20
08	EMEF Integral - Almoço (9h)	UN	351.760	R$ 7,56	R$ 2.659.305,60
09	EMEF Integral - Lanche (9h)	UN	351.760	R$ 3,68	R$ 1.294.476,80
10	EMEF Integral - Almoço (7h)	UN	270.160	R$ 7,56	R$ 2.042.409,60
11	EMEF Integral - Lanche (7h)	UN	270.160	R$ 3,68	R$ 994.188,80
12	EMEF Parcial - Desjejum/Lanche	UN	808.000	R$ 3,71	R$ 2.997.680,00
13	EMEF Parcial - Almoço	UN	4.800.000	R$ 7,56	R$ 36.288.000,00
16	CMEI Integral - Almoço	UN	88.000	R$ 5,56	R$ 489.280,00
17	CMEI Integral - Lanche	UN	88.000	R$ 3,48	R$ 306.240,00
15	CMEI Integral - Desjejum	UN	88.000	R$ 3,36	R$ 295.680,00
14	EJA	UN	94.200	R$ 8,06	R$ 759.252,00
18	Educação Especial	UN	200.000	R$ 8,06	R$ 1.612.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.723.846,40**

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 370032003000350031003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.